



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.155 / ANO V / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	5
- RECURSOS HUMANOS.....	5
- DIVERSOS.....	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AFEPON.....	12
---------------	----

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 038/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua: Tenente Hinon Silva, nº 206, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84010-140, Fone 42-99110004. Valor da proposta: R\$39.994,26 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 040/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua: Tenente Hinon Silva, nº 206, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84010-140, Fone 42-99110004. Valor da proposta: R\$224.101,80 (duzentos e vinte e quatro mil cento e um reais e oitenta centavos).

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 041/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 921, Centro, CEP 84010-380 - Ponta Grossa - PR - Fone 42-32231575. Valor da proposta R\$512.498,43 (quinhentos e doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

João Ney Marçal Júnior
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2013

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h do dia 20/12/2013, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para Elaboração de Projetos Executivos Complementares de Engenharia para Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social para a População em Situação de Rua - CREAS-POP - na Vila 26 de Outubro. O valor máximo da licitação é R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2013

O Município de Ponta Grossa realizará às 14h do dia 20/12/13, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Pavimentação e Drenagem para Readequação Urbana do Distrito Industrial de Ponta Grossa. O valor máximo da licitação é R\$ 454.920,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2013

O Município de Ponta Grossa realizará às 15h do dia 20/12/13, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para Construção de Bueiro Simples Celular de Concreto no Arroio Madureira sob a Rua Antônio Vieira, ligação entre os Bairros Orfãs e Nova Rússia. O valor máximo da licitação é R\$ 429.657,62 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2013

O Município de Ponta Grossa realizará às 16:30h do dia 20/12/13, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para Reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Edgar Sponholz, localizada na Rua Alvaranga Peixoto, n.12, Vila Neri, Bairro Cará-Cará. O valor máximo da licitação é R\$ 1.459.218,98 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).
Maiores informações, bem como a íntegra dos Editais e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/tomadas-de-precos-smp>.

João Ney Marçal Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 384/ 2013

OBJETO:	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente (Fogão/ Refrigeração/ Cadeira/ Gaveteiro/ Ventilador), para suprir as necessidades da Gerência de Proteção Social Básica - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
VENCEDOR:	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR ME		
Lote 01:	Valor:	R\$	11.500,00 o Lote
VENCEDOR:	DEJAIR LUIS NAHORNY		
Lote 02:	Valor:	R\$	11.400,00 o Lote
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg		

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 103/2013

Artigo 25 da Lei 8.666/93 RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de lente escleral e prótese ocular para o Centro Municipal de Órteses e Próteses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no protocolado 3030303/2013.

Fornecedor:	LENTE DE CONTACTO LTDA
Contratante:	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Lote	Item	Quantidade	Descrição do Item	Complemento
1	1	12,00	Contratação de empresa especializada no fornecimento de lente escleral e prótese ocular	10 - LENTES ESCLERAL 10 - PRÓTESE OCULAR

Valor:	R\$ 19.700,00 (dezanove mil e setecentos reais)
--------	---

Prazo de Execução : 12 meses

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
4591	339032990100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ponta Grossa, 04 de Dezembro de 2013.

Eridio Vicente Muller
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Departamento de Compras e Contratos

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 339/2013

O Pregão eletrônico 339/2013 – tipo Menor Preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 20 de Novembro de 2013, ficou: DESERTO.

Claudete Rosana de Quadros/Pregoeira

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 373/2013

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 373/2013 – O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de Material Médico para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa, sofre as seguintes alterações: data da disputa e inclusão de produto:

Onse se Lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas às 11:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2013
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01 horas às 12:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2013
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2013

Considere-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas às 11:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2013
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01 horas às 12:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2013
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2013

Inclui-se no presente edital o seguinte:

- A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato aproximadamente 170 unidades de bomba de infusão com as seguintes características:
 - Bomba de infusão para equipo dedicado.
 - Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, para infusão de soluções por via enteral e parenteral no mesmo equipamento, com controle eletrônico programável.
 - Deve ter vazão ajustável de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento por 0,1 ml, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos.
 - Deve ter entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). O equipamento deve ter a função de KVO e Bolus.
 - Deve possuir função de titulação, zerar volume, ajuste de alarme e memória da última infusão. Possuir detector de ar-na-linha com possibilidade de desligamento para administração de terapia enteral.
 - Deve ter sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, infusão completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera, fluxo livre).
 - O equipamento deve possuir um sistema mecânico de alívio de pressão de oclusão impedindo uma sobre infusão acidental. A bomba deve ter bateria recarregável de com pelo menos 3h30m de duração a uma vazão de 25ml/h conforme determina a norma da ABNT NBR IEC 60601-2-24 – Parte 2 – Prescrições Particulares para Segurança de Bombas e Controladores de Infusão, descanso do detector de gotas, detector de gotas ótico adaptável à diferentes alturas e tamanhos de câmara de gotejamento, haste suporte de soro, cordão de alimentação e manual de uso em português.
 - Tensão de alimentação de 110 a 230 VAC (automático), 50/60 Hz e proteção contra choques elétricos.
 - O equipamento não deve pesar mais de 3kg.
- Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Controle e Credenciamento de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1349 e fax (042) 3901 1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 04 de Dezembro de 2013.
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2013

Art. 25 da Lei 8.666/93 RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de vales trans-

portes para que seja disponibilizado aos pacientes do ambulatório de feridas para viabilizar curativos 02 (duas) vezes por semana, conforme disposto no protocolado 1610048/2013.

Fornecedor:	VIACÃO CAMPOS GERAIS LTDA
-------------	---------------------------

Contratante:	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
--------------	--------------------------------------

Lote	Item	Quantidade	Descrição do Item	Complemento
1	1	12,00	Empresa especializada no fornecimento de vales transportes	quantidade de 7.680 vales transportes

Valor:	R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais)
--------	---

Prazo de Execução : 12 meses

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
6543	339032990100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2013.

Eridio Vicente Muller
Secretário Municipal de Saúde

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 337/2013

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA nº 337/2013 – O objeto deste Pregão Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para execução de exames de Hematológico, com a consequente cedência dos aparelhos necessários, sofre as seguintes alterações, tendo em vista o Protocolo 3360230/2013.

Onse lê-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2013.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:01 horas às 12:00 horas do dia 05 de dezembro de 2013
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 05 de dezembro de 2013

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2013.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:01 horas às 12:00 horas do dia 17 de dezembro de 2013
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 17 de dezembro de 2013

Onse lê-se:

Aparelho Hematológico Nº 1 (Laboratório Central – Alfredo Berger)
01 Unidade:
A detentora deverá fornecer para realização dos exames de hemograma equipamento com capacidade para realização de no mínimo 100 amostras/ hora. A detentora da Ata deverá fornecer equipamentos novos ou com até 02 (dois) anos de uso comprovado através de Nota Fiscal e/ou outros documentos necessários, não sendo válida a apresentação de declaração da empresa vencedora, os equipamentos deverão ter registro na ANVISA, sua fabricação deve estar de acordo com as normas NBR e ABNT, para realização de aproximadamente 8.000 (oito mil) testes/mês de hemogramas – 96.000 (noventa e seis mil) testes/ano, atender as especificações mínimas dos equipamentos descritas nos itens abaixo, e sendo os reagentes da mesma marca do fabricante ou reagente original do equipamento.Velocidade de processamento de no mínimo 100 amostras/hora, totalmente automatizados, com as seguintes características:

Leia-se:

Aparelho Hematológico Nº 1 (Laboratório Central – Alfredo Berger)
01 Unidade:
A detentora deverá fornecer para realização dos exames de hemograma equipamento com capacidade para realização de no mínimo 84 amostras/hora, A detentora da Ata deverá fornecer equipamentos novos ou com até 02 (dois) anos de uso comprovado através de Nota Fiscal e/ou outros documentos necessários, não sendo válida a apresentação de declaração da empresa vencedora, os equipamentos deverão ter registro na ANVISA, sua fabricação deve estar de acordo com as normas NBR e ABNT, para realização de aproximadamente 8.000 (oito mil) testes/mês de hemogramas – 96.000 (noventa e seis mil) testes/ano, atender as especificações mínimas dos equipamentos descritas nos itens abaixo, e sendo os reagentes da mesma marca do fabricante ou reagente original do equipamento.Velocidade de processamento de no mínimo 84 amostras/hora, totalmente automatizados, com as seguintes características:

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1349 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL PREGAO 245/13 – ATAS 261 a 267

Ata: 261
Pregão: 245 Proc: 522
Data do Pregão:04/10/13 Validade da ATA: 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod Nome do Fornecedor
11050 CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	100	Und	Fio de cerclagem em aço inox diâmetro 0,6 mm x 1 metro de comprimento. Estéril./OL	35,00
2	100	Und	Fio de cerclagem em aço inox diâmetro 0,8 mm x 1 metro de comprimento. Estéril./OL	35,00
3	100	Und	Fio de cerclagem em aço inox diâmetro 1,0 mm x 1 metro de comprimento. Estéril./OL	35,00
4	120	Und	Fio de cerclagem em aço inox diâmetro 1,2 mm x 1 metro de comprimento. Estéril./OL	35,00

Ata: 262
Pregão: 245 Proc: 522
Data do Pregão:04/10/13 Validade da ATA: 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 3263 2594

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	150,00	Und	Fio de sutura aço inoxidável monofilamento 1. comprimento 3 x 60cm. Não agulhado. Estéril./BIOLAINE.	9,81

Ata: 263
Pregão: 245 Proc: 522
Data do Pregão:04/10/13 Validade da ATA: 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9906	Point Suture do Brasil Indústria de Fios Cirurgicos Ltda	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
8	300	Und	Fio de sutura algodão e poliéster 2-0, azul trançado, comprimento 75cm,agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso 25mm. Estéril./COTTPPOINT	1,99
9	500	Und	Fio de sutura algodão e poliéster 3-0, azul trançado, comprimento 75cm,agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso 25mm. Estéril./COTTPPOINT.	1,77
10	300	Und	Fio de sutura catgut cromado 0. comprimento 75cm. agulha 1/2 círculo cilíndrica 30mm. Estéril./CATCROMO	2,25
11	300	Und	Fio de sutura catgut cromado 0. comprimento 75cm. agulha 3/8 círculo cilíndrica 30mm. Estéril./CATCROMO	2,25
12	300	Und	Fio de sutura catgut cromado 1. comprimento 75cm. agulha 1/2 círculo cilíndrica 30mm. Estéril./CATCROMO	2,50
16	300	Und	Fio de sutura catgut cromado 4-0. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica 30 mm. Estéril./CATCROMO.	2,15
24	1.000	Und	Fio de sutura catgut simples 4-0. Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 17 mm (aproximado). Estéril./CATPOINT	2,15
25	1.000	Und	Fio de sutura catgut simples 4-0. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 30 mm. Estéril./CATPOINT	2,15
26	1.200	Und	Fio de sutura catgut simples 5-0. Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica, 15 mm. Estéril./CATPOINT.	2,50
27	600	Und	Fio de sutura catgut simples 5-0. Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica, 22 mm (aproximado). Estéril./CATPOINT	2,60
28	650	Und	Fio de sutura nylon 0, preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso 30 mm. Estéril./NYLPOINT	1,20
33	720	Und	Fio de sutura nylon 3-0, preto monofilamento. Comprimento 75 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 30 mm. Taper point. Estéril./JNYLPOINT.	1,37
35	1.000	Und	Fio de sutura nylon 4-0, preto monofilamento. Comprimento 75 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 20 mm. Taper point. Estéril./JNYLPOINT	1,37
37	1.000	Und	Fio de sutura nylon 5-0, preto monofilamento. Comprimento 75 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 13 mm(aproximado). Taper point. Estéril./JNYLPOINT	2,99
55	150	Und	Fio de sutura polipropileno 3-0, azul monofilamento. Comprimento 75 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 15 mm, nas duas extremidades do fio (biagulhado). Estéril./POLIPROPPOINT	4,70
56	150	Und	Fio de sutura polipropileno 4-0, azul monofilamento. Comprimento 75 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 17mm (aproximado), nas duas extremidades do fio (biagulhado). Estéril./POLIPROPPOINT	5,00
57	150	Und	Fio de sutura polipropileno 5-0, azul monofilamento. Comprimento 75 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 15 mm, nas duas extremidades do fio (biagulhado). Estéril./POLIPROPPOINT	5,08

Ata: 264
Pregão: 245 Proc: 522
Data do Pregão:04/10/13 Validade da ATA: 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11564	Polysuture Indústria e Comércio Ltda	(35) 3539 4757	(35) 35394777

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
13	300	Und	Fio de sutura catgut cromado 1. comprimento 75cm. agulha 3/8 círculo cilíndrica 30mm. Estéril./POLYSUTURE	2,46
19	1.000	Und	Fio de sutura catgut simples 1. Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica, 30mm. Estéril./POLYSUTURE	2,46
20	300	Und	Fio de sutura catgut simples 1. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 40 mm. Estéril./POLYSUTURE	2,45
21	600	Und	Fio de sutura catgut simples 2-0. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 40 mm. Estéril./POLYSUTURE.	2,20
39	150	Und	Fio de sutura poliéster 2-0, verde trançado. Comprimento 15 fios x 45cm. Não agulhado. Estéril./POLYSUTURE	3,50
40	300	Und	Fio de sutura poliéster 5, verde trançado. Comprimento 4 X 75 cm. Agulha 1/2 círculo 48 mm (aproximado). Tapercut. Estéril./POLYSUTURE	17,00
41	3.000	Und	Fio de sutura poliglactina 0, violeta . Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo triangular, corte reverso, estriada, 24 mm (aproximado). Estéril./POLYSUTURE	4,00

42	3.000	Und	Fio de sutura poliglactina 1, violeta . Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo, triangular, corte reverso, estriada, 36 mm (aproximado). Estéril./POLYSUTURE	3,00
43	3.000	Und	Fio de sutura poliglactina 2, violeta . Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo triangular, corte reverso, estriada, 40 mm. Estéril./POLYSUTURE	4,00
44	3.500	Und	Fio de sutura poliglactina 2-0, violeta . Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo triangular, corte reverso, estriada, 25 mm. Estéril./POLYSUTURE	6,0000
45	3.000	Und	Fio de sutura poliglactina 2-0, violeta . Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo triangular, corte reverso, estriada, 35 mm. Estéril./POLYSUTURE	4,00
46	1.000	Und	Fio de sutura poliglactina 2-0, violeta . Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo triangular, corte reverso, estriada, 40 mm. Taper Point. Estéril./POLYSUTURE	2,67
48	3.000	Und	Fio de sutura poliglactina 3-0, violeta . Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, estriada, 24 mm (aproximado). Estéril./POLYSUTURE	4,00
54	2.000	Und	Fio de sutura poliglactina 5,0, violeta trançada. Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo triangular, corte reverso, estriada, 17 mm. Estéril./POLYSUTURE	7,00
58	150	Und	Fio de sutura polipropileno 7-0, azul monofilamento. Comprimento 60 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica 10 mm, nas duas extremidades do fio (biagulhado). Estéril./POLYSUTURE	15,00

Ata: 265
Pregão: 245 Proc: 522
Data do Pregão:04/10/13 Validade da ATA: 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
838	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2292111

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	120	Und	Fio de sutura aço inoxidável monofilamento 0 . Comprimento 3 x 60cm. Não agulhado. Estéril./BIOLAINE	8,40
7	1.500	Und	Fio de sutura algodão e poliéster 2-0, azul trançado. Comprimento 15 x 45cm. Não agulhado. Estéril./BIOLAINE	1,13
17	300	Und	Fio de sutura catgut cromado 5-0. Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 17 mm (aproximado). Estéril./BIOLAINE	2,28

Ata: 266
Pregão: 245 Proc: 522
Data do Pregão:04/10/13 Validade da ATA: 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11187	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54 - 3321-6345	54 - 3522-4801

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
29	5.000	Und	Fio de sutura nylon 2-0, preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril./TECHNOFIO	0,97
30	16.000	Und	Fio de sutura nylon 2-0, preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 30 mm. Estéril./TECHNOFIO	0,97
31	5.000	Und	Fio de sutura nylon 3-0, preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril./TECHNOFIO	1,00
32	16.000	Und	Fio de sutura nylon 3-0, preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 30 mm. Estéril./TECHNOFIO	1,00
34	16.000	Und	Fio de sutura nylon 4-0, preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 24mm (aproximado). Estéril./TECHNOFIO	1,02
36	9.000	Und	Fio de sutura nylon 5-0, preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril./TECHNOFIO	1,00

Ata: 267
Pregão: 245 Proc: 522
Data do Pregão:04/10/13 Validade da ATA: 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11457	PRODIET FARMACEUTICA S.A	(41) 2169-4848

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	300	Und	Fio de sutura catgut cromado 2-0. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica 30 mm. Estéril./JOHNSON	2,20
15	300	Und	Fio de sutura catgut cromado 3-0. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica 30 mm. Estéril./JOHNSON	2,15
18	600	Und	Fio de sutura catgut simples 0. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 30 mm. Estéril./JOHNSON.	2,24
22	600	Und	Fio de sutura catgut simples 2-0. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 17 mm (aproximado). Estéril./JOHNSON.	2,24
23	1.000	Und	Fio de sutura catgut simples 3-0. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica 30 mm. Estéril./JOHNSON	2,08
38	2.000	Und	Fio de sutura nylon 6-0, preto monofilamento. Comprimento 45 cm. Agulha 1/2 círculo 15 mm, triangular, corte reverso. Estéril./JOHNSON	1,08
47	150	Und	Fio de sutura poliglactina 2-0, violeta . Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo triangular, corte reverso, estriada, 40 mm. Estéril./JOHNSON	6,06
49	5.000	Und	Fio de sutura poliglactina 3-0, violeta trançada . Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica, 20 mm (gastrointestinal). Estéril./JOHNSON	2,78
50	5.000	Und	Fio de sutura poliglactina 3-0, violeta trançada . Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica, 35 mm (gastrointestinal). Estéril./JOHNSON	2,56
52	2.000	Und	Fio de sutura poliglactina 4-0, violeta trançada. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, 20mm, corte recerso. Estéril./JOHNSON	4,95
53	2.500	Und	Fio de sutura poliglactina 4-0, violeta trançada. Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo, cilíndrica, 20 mm. Estéril./JOHNSON	2,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS - NÚCLEO GERAL
RESULTADO E ATAS DO PREGÃO 261/2013 - Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos
Pregão: 261 Proc: 560
Data do Pregão: 18/11/13
Ata: 252
Validade da ATA: 04 de dezembro de 2013 até: 04 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
8616	MASTER AUCTION COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME	41 3366-2362

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
16	27,00	Und	Forno elétrico 44 litros, grill termostato de 50° C a 320° C, lâmpada interna: 1x15 watts; controle automático da temp.; isolamento em fibra cerâmica; corpo interno autolimpante; aviso sonoro, grade cromada removível e ajustável com 2 alturas; abertura ergonômica frontal em termoplástico; corpo externo branco; pot aquecimento. Bandeja esmaltada para resíduos, potência: 1750 watts. Timer de até 2 horas. Função grill e dourador. Autolimpante, bandeja coletora de resíduos esmaltada. Dimensões aprox. (57,7 x36x49 cm). Peso 14 kg, luz no forno, bivolt, pés antiderrapante com acabamento cromado, consumo: 0,60kwh. Dimensões internas aprox.: (39,2 x 26,7x 42,5 cm). Cor: branco, garantia de 1 ano. / FISCHER	385,0000
17	25,00	Und	Forno microondas capacidade aproximada 30 litros, funções pré programadas, função relógio, timer, alarme, visor transparente, voltagem: 110 ou 220 volts. Potência mínima de 800 a 1000 watts, cor branca, classificação energética de consumo: A ou B., manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / PHILCO	390,0000
24	17,00	Und	Frigobar 80 litros, 1 porta, com degelo do congelador manual, prateleira e porta latas modulares, gaveta transparente de plástico com tampa, bandeja de gelo, porta reversível, prateleiras na porta, cor: branco, porta lata para até 8 latinhas, capacidade de armazenagem 76,5 litros, dimensões aproximadas (48,2 L x 63,2 A x 51,9 P), peso aprox. 24 kg, classificação energética de consumo: A ou B. Voltagem: 110 ou 220 volts. Cor: branca. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / CONSUL	725,0000
31	100,00	Und	Refrigerador/ geladeira, com capacidade mínima de 280 litros, 1 porta, sistema "air flow", prateleiras da porta removíveis e reguláveis, prateleira para garrafas com trava de segurança, gavetas removíveis, pés niveladores para nivelamento e rodízios para movimentação do produto, iluminação interna, não conter gás CFC. 110 ou 220 volts e 60 hertz. Cor: branca, classificação energética de consumo: A ou B. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / ELETROLUX	1.179,0000
44	70,00	Und	Ventilador de mesa, com grade metálica, 3 velocidades, 3 hélices, diâmetro 50 cm, com oscilação e inclinação ajustável. Potência 130 watts, rotação 1300 rpm, dimensões aproximadas: altura 64 cm x largura 51 cm. Peso: 2,5 kg. Cor: preto ou branco. Bivolt. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / VENTISOL	140,0000

Ata: 253
Validade da ATA: 04 de dezembro de 2013 até: 04 de dezembro de 2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8967	KS MAX INFORMATICA LTDA	42 3623-8349

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
29	75,00	Und	Navegador guiado por satélite, tela 4,3 polegadas, touch screen. Entrada USB, localizador de radares, mapa em 3D, função TTS, Dimensão aprox. (8 cm altura x 3 cm largura x 12 cm profundidade). Peso aproximado: 190 gramas. Resolução da tela 320 x 240 pixels. Memória interna 2 GB. / DISCOVERY	221,9500

Ata: 254
Validade da ATA: 04 de dezembro de 2013 até: 04 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
10375	ROSA GARCIA & CIA LTDA	(45) 3055-3390

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	55,00	Und	Aparelho reproduzidor de mídia DVD. Reprodução de DVD, DVD-R, CD ÁUDIO/ RW, VCD, SVCD, karaoke, com duas entradas de microfone. Porta USB 2.0. MP3. Voltagem 127volts, saída de áudio digital. Controle remoto multifunção com pilha. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / LENOX	178,9200
11	20,00	Und	Bebê conforto, modelo unissex, ampla concha em plástico, revestida em lona acolchoada, três posição para maior conforto do bebê, protetor para cabeça removível, sistema central de ajuste do cinto, estrutura em plástico de engenharia, leve e resistente, dimensões mínimas do produto: (largura x altura x profundidade) 340 x 380 x 520mm. Certificação pelo IPEM/ INMETRO/ABNT. / BURIGOTTO	311,4900
15	20,00	Und	Fogão a gás, 4 queimadores, c/ tampa de vidro total, sem dobras, mesa de inox sem emenda, c/ cantos arredondados, queimadores inox, forno autolimpante, luz no forno, acendimento automático. Dados técnicos: voltagem 110 volts; volume do forno: 47,2 litros, queimador normal: 1,7 kw, queimador família: 2 kw, queimador de forno: 2,2kw. NORMALIZAÇÃO: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / ATLAS MONACO	474,9300
33	4,00	Und	Refrigerador/ geladeira, com capacidade mínima de 360 litros, 1 porta, sistema "air flow", prateleiras da porta removíveis e reguláveis, prateleira para garrafas com trava de segurança, gavetas removíveis, pés niveladores para nivelamento e rodízios para movimentação do produto, iluminação interna. Não conter gás CFC, alimentação elétrica: 110 ou 220 volts e 60 hertz, cor: branca, classificação energética de consumo: A ou B. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / CONSUL	1.489,3300
34	190,00	Und	Relógio de parede redondo, em alumínio natural escovado e lente em vidro mineral. Fundo branco e números pretos grandes para boa visualização. Diâmetro aproximado: 25 a 30 cm. Alimentação: 1 pilha tamanho AA. / IBRACL	66,5000

35	55,00	Und.	Suporte de parede universal para TV modelo de tela: LCD, LED, PLASMA, 3D, FULL HD de parede. Tamanhos de 22 a 42 polegadas. Composição/ material: aço carbono 1020. Aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Cor: preto. Inclusos para fixação: parafusos, arnelas e buchas. / BEDIN	77,5900
43	15,00	Und.	Tenda gazebo, cobertura em poliéster na cor branca, estrutura em alumínio, dobrável, sistema de ventilação e escoamento de água. Fixação com corda, ganchos e discos para ancoragem. Dimensão aproximada: 3 x 3 metros. Acompanha sacola para transporte. / BELL FIX	399,6000

Ata: 255
Validade da ATA: 04 de dezembro de 2013 até: 04 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
11154	JANAÍNA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO - ME	47-3622-4114

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	50,00	Und	Ferro elétrico de passar, com funcionamento à vapor e à seco, função spray, base com revestimento antiaderente, cabo com giro de 360º. Classificação energética de consumo: A ou B. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / BRITANIA	82,4500
20	15,00	Und	Freezer horizontal, capacidade 213 litros, congelamento rápido, acionamento no painel frontal, dreno frontal, sistema de refrigeração por meio de unidade selada livre de CFC e alarme sonoro. Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, fechadura com chave ejetável. Uma porta, potência 107,0w (110 v). Classificação energética de consumo: A ou B. Dimensão (93 cm altura x 72,9 cm largura x profundidade 78cm). Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / CONSUL	1.306,5400
23	12,00	Und	FREEZER HORIZONTAL. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade mínima de 510 litros, cor branco, altura 96 cm x largura 147,3 cm, profundidade 78 cm, peso líquido 79 kg, 4 pés com rodízios, congelamento rápido, dreno frontal, dupla ação com acionamento frontal, gabinete interno em chapa de aço pintado. Classificação Energética de consumo: A ou B. 02 portas, função freezer ou refrigerador, sistema de refrigeração por meio de unidade selada, livre de CFC e alarme sonoro, potência 107,0 (110) Volts. NORMALIZAÇÃO: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano, controle de temperatura termostato no painel frontal. / CONSUL	1.938,4200
27	20,00	Und	Lavadora de roupa automática, capacidade de 10 kg de roupa e 7 programas de lavagem, três níveis de água. Programa fácil: botão que ajuda na programação da lavagem de acordo com o nível da sujeira das roupas. Dispenser para sabão líquido ou em pó. Voltagem 110 volts, com função centrífuga, pés niveladores reguláveis, cor branca, classificação energética de consumo: A ou B. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / CONSUL	1.128,9900
41	28,00	Und	Televisor 32 polegadas LED FULL HD, 1920 x 1080 pixels, conversor digital integrado(DTV), 2 entradas USB, 4 entradas HDMI. Internet vídeo, wireless ready, tecnologia x-reality, interatividade com emissoras(DTV) e DLNA. Tipo de tela: EDGE LED, display Full HD 1920x1080 pixels, formato 16:9. Tamanho da polegada: 32. Diagonal visual aproximada 80,1 cm. Conexões: entradas USB (2 laterais), Vídeo composto (2 traseiras), Vídeo componente (1 traseira), HDMI (1 lateral+3 traseiras), áudio analógico (2 traseiras). Saídas: saída de áudio digital (1 traseira). Consumo (Kwh): Stand By: 0,20W (127W) e 0,30W (220W). Consumo elétrico em uso 77w. Demais informações conforme edital / SAMSUNG	1.746,3300
45	260,00	Und	Ventilador de coluna, com grade metálica, 3 velocidades, 3 hélices, com oscilação e inclinação ajustável, potência 150 watts, frequência: 60hz, rotação mínima: 450 rpm e máxima: 1100 rpm. Bivolt. Dimensões aproximadas: largura 61 cm x profundidade 45 cm. Peso: 9,6 kg. Cor: preto ou branco. Classificação energética de consumo: A ou B. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / VENTISOL	153,9900

Ata: 256
Validade da ATA: 04 de dezembro de 2013 até: 04 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
11278	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	41-3346-1751

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
30	55,00	Und	Rádio portátil, reproduzidor de arquivos WMA e MP3 de CD, CDR, CD-RW, de pendrive pela porta USB, 02 alto falantes, potência 3,5 watts, display de LCD digital, mídia compatível, bivolt. Conexões: entradas auxiliares para áudio estéreo e outros dispositivos, manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / PHILIPS	205,8400

Ata: 256
Validade da ATA: 04 de dezembro de 2013 até: 04 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
11499	CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME	(43) 3545-1358

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	40,00	Und	Máquina fotográfica digital, resolução 16,1 mp, conexão USB, memória interna 27MB, memória expansível para cartão de memória, sensor super HAD CCD, monitor/display 2,7 polegadas, LCD-TFT, clear photo LCD, velocidade obturador 2" 1/1,600; programa auto 1" 1/1,600. Zoom digital 10x, zoom óptico 5 x. Alimentação a bateria recarregável. Formato de arquivo AVI, recurso e gravação de vídeo em 720 fine/720 standard/VGA 640x480; recurso de áudio, grava áudio MPEG4, preta ou prata. Conteúdo: câmera, bateria, carregador da bateria, cabo multi-conexão, cabo energia, cordão mão, cartão 8GB e CDROM, manual português, certificado garantia 1 ano. SONY	375,0000

40	7,00	Und	Televisor 22 polegadas LCD. VHF/ UHF/ CATV. Progressive scan. Ajustes do formato da tela 4:13/16:9/pelo programa/zoom 1 e 2/ cinema zoom/just scan. Ajustes temperatura da cor quente/ frio. Ajuste imagem contraste/brilho/cor/nitidez. Ajuste de áudio balanço/agudos/graves. Pré ajustes de áudio padrão música/cinema/esportes/jogos. Relógio, sleep, timer, mute, estêreo SAP, AVL. Receptor de canais para transmissões digitais (sintonizador digital SBTVD integrado); 2 entradas áudio e vídeo (entradas de vídeo composto); 1 entrada S-vídeo, 2 entradas vídeo componente HD-alta definição- 720p ou 1080i; 2 entradas HDMI- entrada de áudio e vídeo digital, entrada para PC. Demais descrições conforme edital. / PHILCO	803,0000
42	35,00	Und	Televisor 42 polegadas LED FULL HD, com conversor digital integrado, 1 entrada USB, 5 entradas HDMI, base giratória, tela extra fina de LED, entradas para recepção em CATV/VHF/UHF (TV DIGITAL), 5 entradas HDMI; entrada VGA e PC/ AUX IN. Ligth sensor-control de luminosidade sensor de luz que adapta a tela conforme a luminosidade do ambiente. EPG- guia de programação exibe na tela a programação das TV's digitais. Controle remoto unificado com TV/ DVD: idiomas do menu: inglês/ português/ espanhol. Timer: on/off. Sleep timer. Canais: 180. Bloqueio de canais. Equalizadores de som e imagem. Demais informações conforme consta em edital. / CCE	1.756,7500

Ata: 258
Validade da ATA: 04 de dezembro de 2013 até: 04 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
11505	B.S.H. REFRIGERAÇÃO LTDA	(45)3264-2715

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	20,00	Und	Aparelho ar condicionado de janela. Capacidade 18000 BTUs, ar quente/ frio. Filtro de proteção controle de temperatura, controle de saída de ar. Bivolt. Dimensões aproximadas: 40cm altura x 65 cm largura x 70 cm profundidade. Classificação energética de consumo: A ou B. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / ELGIN	2.063,0000
7	20,00	Und	Aparelho de ar condicionado modelo Split, de parede, modelo quente/ frio, capacidade 9000 BTUs, bivolt. Controle remoto com display digital. Display digital na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfria, desumidifica, ventila e aquece. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar até 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo: A ou B. Itens inclusos: 1 evaporadora, 1 condensadora e 1 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / MIDEA	1.470,0000
8	20,00	Und	Aparelho de ar condicionado modelo Split, de parede, quente/ frio, capacidade 12000 BTUs. Bivolt, controle remoto com display digital, display digital na evaporadora. Função turbo: 4 modos de funcionamento: resfria, desumidifica, ventila e aquece. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar até 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo: A ou B. Itens inclusos: 1 evaporadora, 1 condensadora, 1 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / MIDEA	1.685,0000
9	38,00	Und	Aparelho de ar condicionado modelo Split, de parede, quente/ frio, capacidade 18000 BTUs, bivolt, controle remoto com função digital, display digital na evaporadora, função turbo, 4 modos de funcionamento: resfria, desumidifica, ventila e aquece. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal, indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar até 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo: A ou B. Itens inclusos: 1 evaporadora, 1 condensadora e 1 controle remoto. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / MIDEA	2.430,0000
10	20,00	Und	Aparelho de ar condicionado modelo Split, de parede, quente/ frio, capacidade 36000 BTUs, Bivolt, controle remoto com display digital, display digital na evaporadora. Modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador da temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar até 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo: A ou B. Itens inclusos: 1 evaporadora, 1 condensadora e 1 controle remoto. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / ELGIN	5.759,0000

Ata: 259
Validade da ATA: 04 de dezembro de 2013 até: 04 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor
11530	A. PAZINATO MARINGÁ ME

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	55,00	Und	Aparelho de som portátil. Reprodução de CD, CD-R, CD-RW, MP3. Sintonizador de rádio de AM/FM. Entrada USB para MP3. Entrada para pendrive. Entradas auxiliares para áudio estéreo e outros dispositivos. Display digital em LCD. Dois alto falantes. Potência 3,5 watts. Bivolt. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / LENOXX	157,9000
3	80,00	Und	Aquecedor de ambiente. Aquecedor e circulador de ar, aparelho 2 em 1. Luz indicadora de funcionamento, ideal para áreas de até 25 m2, dispositivo de segurança para evitar hiper aquecimento. Dimensão aproximada: altura 27cm x profundidade 15 cm x largura 22 cm. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / BRITANIA	345,0000

4	85,00	Und	Aquecedor/ desumidificador. Aquece, desumidifica, ventila. Controle de temperatura com três níveis: dois de aquecimento e um de ventilação. Possui operador silencioso. Alça de transporte de indicador luminoso de ligado. Termostato que atinge de 30 a 40°C de temperatura. Bivolt. Proteção contra superaquecimento e grade protetora. Manual de instruções em português e certificado de garantia de um ano. / CADENCE	550,7500
13	140,00	Und	Cronômetro digital, display de cristal líquido com 6 dígitos; relógio eletrônico digital; escala do cronômetro: 23h59'59". Resolução: 1/100 seg-30 minutos; 1 seg 530 minutos. Botão seletor de funções: cronometro, alarme, ajuste de data/hora. Função de alarme: hora completa, hora programada, seleção de formato 12/24 h. Dimensões aproximadas: 60 x 72 x 11mm. Bateria de 1,5V. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. certificado de calibração. / INSTRUTHERM	101,6000
18	75,00	Und	Forno microondas, capacidade aproximada 40 litros, funções pré programadas, função relógio, timer, alarme, visor transparente. Voltagem: 110 ou 220 volts, potência mínima de 800 a 1000 watts, cor branca, classificação energética de consumo: A ou B. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / BRASTEMP	753,5000
22	7,00	Und	Freezer vertical capacidade mínima 246 litros, 4 cestos removíveis com trava de segurança. Gavetão multiuso com PS cristal, controle de temperatura externo, comparimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal. Sistema de refrigeração por meio de unidade selada livre CFC e alarme sonoro. Classificação energética de consumo: A ou B. Voltagem: 110 ou 220 volts, cor branca, manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / CONSUL	1.965,0000
26	30,00	Und	Lavadora automática de piso, lava e seca simultaneamente. Capacidade de limpeza de 1280 m2/h. Largura de aspiração 390 mm. Tanque de água limpa com capacidade de 13 litros. Tanque de água suja com capacidade de 16 litros. Vácuo no motor de aspiração 180mBar. Potência do motor 1200 watts, acompanha duas escovas giratórias, voltagem 220 volts. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / WAP	6.709,1600
32	15,00	Und	Refrigerador/geladeira, com capacidade mínima de 450 a 475 litros, 2 portas, modelo duplas, gavetas transparente para armazenamento de frutas e verduras, prateleiras removíveis, pés niveladores, puxadores de metal resistentes para facilitar a abertura das portas, frost-free. Cor: branca, classificação energética de consumo: A ou B. Alimentação elétrica: 110 ou 220 volts. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano. / CONTINENTAL	2.172,6500
38	35,00	Und	Tela para projetor multimídia, tela branca, com tripé. Dimensão aproximada: 1,50 x 2,00. / NARDELLI	473,1600

Ata: 260
Validade da ATA: 04 de dezembro de 2013 até: 04 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
11611	JAIRO ANTONIO ZANATTA	(65)3353-1070

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
12	50,00	Und	Circulador de ar, potência 50 watts, diâmetro de 30 cm, grade de segurança, alça para transporte, inclinação ajustável, pode ser fixado na parede, baixo consumo 0,05 kw. Voltagem: 110 volts, cor preta ou branco, manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. / BRITANIA	309,8700
39	18,00	Und	TELA FIXA RETRÁTIL PARA PROJETOR MULTIMÍDIA. Características técnicas mínimas exigidas: tela branca, com mecanismo automático de enrolamento, por sistema de mola com parada multiponto. Fixação em parede ou teto, estrutura em alumínio. Pintura com tinta epóxi de alta resistência, na cor branca. Dimensão mínima: 2,00m x 2,00m. / VISOGRAF	584,0000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se: O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compras e Declaração de Responsabilidade; Se a marca confere com o descrito na ATA; Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital. Lotes frustrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
6	25,00	UND	AR CONDICIONADO PORTÁTIL. Capacidade 12000 BTUs.
19	45,00	UND	FRAGMENTADORA DE PAPEL.
21	17,00	UND	FREEZER VERTICAL 300 LITROS.
25	95,00	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.
36	50,00	UND	SUPORTE DE PROJETO DE MÍDIA.
37	38,00	UND	SUPORTE DE TETO PARA TV LED 32 A 47 POLEGADAS.

PREGOEIRA: ELIANE DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGISTRO DE PREÇOS - NÚCLEO GERAL

RESULTADO E ATAS DO PREGÃO 262/2013 - Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores
Pregão: 262 Proc.: 561
Data do Pregão: 18/11/13

Ata: 268
Validade da ATA: 05 de dezembro de 2013 até 05 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
11612	AQSENEN & AQSENEN LTDA	(42) 3224-7621

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
16	6,00	Und	Colarinho 650 X 10 Empilhadeira / FLEX	19,7400
17	6,00	Und	Colarinho 750 X 15 Empilhadeira / FLEX	24,8000
22	12,00	Und	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO / JK TIRE	1.230,0000
65	12,00	Und	Pneu 750x15 empilhadeira / MAGGION	580,0000
75	4,00	Und	Pneu 130/70/17 - moto / IRA	316,9900
76	4,00	Und	Pneu 110/70/17 - moto / IRA	268,9500

Ata: 269
Validade da ATA: 05 de dezembro de 2013 até 05 de dezembro de 2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
9256	COPAL - COMERCIO DE PNEUS E ACES- SORIOS LTDA	54 3344-1174/ 33441562

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	38,00	Und	CAMARA 215 X 75 X 17,5 / Q BOM	60,0000
23	12,00	Und	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS LISO / WESTLAKE	947,0000

30	14,00	Und	Pneu 16.9x30 agrícola / FORERUNENR	1.428,0000
78	80,00	Und	PROTETOR 17.5 X 25 / FOREVER	47,0000
79	54,00	Und	PROTETOR 10.5 X 80 X 18 / ABC	80,0000
81	198,00	Und	Protetor aro 20 / TRUCK	19,9600
82	34,00	Und	Protetor aro 22 / TRUCK	28,0000

Ata: 270
Validade da ATA: 05 de dezembro de 2013 até 05 de dezembro de 2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8674	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	11 31557029

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
37	16,00	Und	Pneu 18.4-26 Agrícola / PIRELLI	1.888,8800
61	22,00	Und	PNEU 600 X 16 GRADE / PIRELLI	261,0000

Ata: 271
Validade da ATA: 05 de dezembro de 2013 até 05 de dezembro de 2014

Cod.	Nome do Fornecedor
11096	J. K. PNEUS LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
42	210,00	Und	PNEU 185/ 70 R 13 RADIAL / FIRESTONE	189,0000

Ata: 272
Validade da ATA: 05 de dezembro de 2013 até 05 de dezembro de 2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
1743	MODELO PNEUS LTDA	054 4524403

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	8,00	Und	Câmara 650x10 empilhadeira / VULCAN	39,0000
34	964,00	Und	PNEU 175/ 70 R 13 RADIAL /SEIBERLING	140,6000
36	12,00	Und	Pneu 175/75/13 / SEIBERLING	161,9500
41	22,00	Und	Pneu 185/65 R 14 Liso / SEIBERLING	176,2500
43	360,00	Und	PNEU 185/ 70 R 14 RADIAL / SEIBERLING	215,0000
62	12,00	Und	Pneu 650x10 empilhadeira / FIRESTONE	331,9500
63	22,00	Und	PNEU 650 X 16 - 8 LONAS LISO / PIRELLI	267,5000
72	4,00	Und	Pneu 275 aro 21 moto / RINALDI	312,0000
74	4,00	Und	Pneu 80/90/221 - moto / RINALDI	170,0000
77	32,00	Und	Pneu compactador para alta temperatura para asfalto 100 x 20 / PIRELLI	2.220,0000

Ata: 273
Validade da ATA: 05 de dezembro de 2013 até 05 de dezembro de 2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11613	RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	(14) 3372-3275

E-mail: rjpnus@uol.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	34,00	Und	Câmara de ar aro 20 para alta temperatura / JABUTI	79,9900
9	6,00	Und	Câmara 750x15 empilhadeira / JABUTI	54,9500
24	12,00	Und	PNEU 12.2 X 24 AGRICOLA / JR KING STONE	851,0700
29	330,00	Und	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS / RICH STONE	1.499,9900
45	118,00	Und	Pneu 185x80 R 14 / LINGLONG	268,4500
48	22,00	Und	PNEU 195/ 75 R 16 / LINGLONG	342,9800
49	16,00	Und	PNEU 205 / 55 R 16 LISO / GOODRIDE	261,9900
57	56,00	Und	Pneu 225x75 R 15 / GOODRIDE	328,9500
64	16,00	Und	PNEU 650 X 16 GRADE AGRICOLA / MAG-GION	424,9000
68	48,00	Und	Pneu 750x16 Agrícola - 10 lonas / JR KING STONE	371,9800
69	14,00	Und	PNEU 750 X 18 AGRICOLA / SUPER GUIDER	398,9000
73	10,00	Und	Pneu 110 X 80 - aro 18 - moto / RINALDI	213,9000
83	34,00	Und	Protetor de ar aro 20 para alta temperatura / JABUTI	24,9900

Ata: 274
Validade da ATA: 05 de dezembro de 2013 até 05 de dezembro de 2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
10128	RODABRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	(49) 3444-7339

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	40,00	Und	CÂMARA 10.5X 80 X 18 / BBW	62,0000
3	118,00	Und	CÂMARA 14.9 X 24 AGRICOLA // BBW	114,0000
4	26,00	Und	Câmara 16.9x30 agrícola / BBW	152,0000
5	82,00	Und	Câmaras 17.5x25 - 16 lonas / BBW	155,0000
8	52,00	Und	Câmaras 750x16 bico curto / BBW	27,0000
10	374,00	Und	Câmara de ar aro 13 / BBW	21,5000
11	158,00	Und	Câmara de ar aro 14 / BBW	21,5000
12	56,00	Und	CÂMARA DE AR ARO 18 / BBW	47,5500
13	166,00	Und	Câmara de ar aro 20 / BBW	47,4000
14	114,00	Und	Câmara de ar bico comprimido aro 16 / BBW	30,5500
15	12,00	Und	Câmara de ar bico comprimido aro 22 / BBW	66,0000
18	116,00	Und	Colarinho 1000x20 / LING LONG	17,6100
19	116,00	Und	Colarinho 900x20 / LING LONG	17,9900
20	450,00	Und	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO / GOODRIDE	733,0000
21	150,00	Und	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS LISO / LING LONG	725,0000
25	6,00	Und	PNEU 12.4 X 24 AGRICOLA / TREADURA	760,0000
26	54,00	Und	PNEU 12.5 X 80 X 18 RETRO / MARCHER	674,9000
27	220,00	Und	PNEU 1300 X 24 - 16 LONAS / MARCHER	1.185,0000
28	12,00	Und	PNEU 14.9 X 24 AGRICOLA / MARCHER	1.018,0000
31	896,00	Und	Pneu 165 x70x13 radial / LING LONG	136,9000
33	110,00	Und	Pneu 17,5x25 - 12 lonas / MARCHER	1.790,0000
35	122,00	Und	PNEU 175/ 70 R 14 / LING LONG	166,0000
38	42,00	Und	PNEU 18.4 X 30 AGRICOLA / MARC HER	1.807,0000
39	12,00	Und	PNEU 18.4 X 34 AGRICOLA / MARCHER	1.884,9600
40	326,00	Und	Pneu 185/60 R 14 / LING LONG	180,0000
44	60,00	Und	PNEU 185 R 14 C - 8 LONAS / SAILUN	229,5000
46	62,00	Und	PNEU 195/ 55 R 15 / LING LONG	195,0000
47	26,00	Und	PNEU 195/ 65 RADIAL / SAILUN	247,5200
50	288,00	Und	PNEU 205/ 75 R 16 / LING LONG	314,0000
52	164,00	Und	PNEU 215/ 75 R 17,5 RADIAL / LING LONG	447,0000
53	170,00	Und	PNEU 215/ 75 R 17,5 BORRACHUDO / LING LONG	504,0000
54	12,00	Und	PNEU 215/ 80 R 16 BORRACHUDO / GOODRIDE	304,6400
55	12,00	Und	PNEU 215/ 80 R 16 LISO / GOODRIDE	304,6500
58	16,00	Und	Pneu 235x75 R 15 / LING LONG	320,0000
60	46,00	Und	PNEU 275/ 80 R 22,5 - 16 LONAS / TRIANGLE	1.059,9000
66	178,00	Und	PNEU 750 X 16 - 10 LONAS BORRACHUDO / LING LONG	352,0000
67	172,00	Und	PNEU 750 X 16 - LONAS LISO / LING LONG	340,0000
70	178,00	Und	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO / GOODRIDE	683,9000
71	80,00	Und	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS LISO / GOODRIDE	594,0000
80	172,00	Und	Protetor aro 16 / LING LONG	14,0000

Ata: 275
Validade da ATA: 05 de dezembro de 2013 até 05 de dezembro de 2014

Cod.	Nome do Fornecedor
2765	ULTRA PNEUS LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
------	-----	-----	-----------------	-------------

51	12,00	Und	PNEU 215/ 45 R 17 / TIGAR	316,0000
56	4,00	Und	Pneu 225/45 R 17 / TIGAR	278,2500
59	22,00	Und	Pneu 245x70 R 16 / KUMHO/SUNY	459,9000

Item frustrado

Item	Quant.	Unid	Especificação
32	74,00	UND	Pneu 168/70 radial

PREGOEIRA: ELIANE DE FREITAS

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 410/2013

Data: 18/12/13

Horário: 16:00 horas

Objeto: Aquisição e instalação de materiais para sistema de alarme com Monitoramento eletrônico a distância com serviço de apoio tático e movei(ronda intensiva) para uso da secretaria municipal de educação.

Valor máximo: R\$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

0902	12	361	76	2	86	339030260000
0902	12	361	76	2	86	339039770100
0902	12	361	76	2	86	339039999000
0902	12	361	76	2	86	449052240000

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

Esméria de Lourdes Savelli

Secretária Municipal de Educação
Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 408/2013

Data: 17/12/13

Horário: 10:00 horas

Objeto: Aquisição de bobinas termicas para serem usadas nos caixas do Mercado da Família. Aquisição de luminarias de emergência e placas de PVC.

Valor máximo: R\$ 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:

2903	23	692	132	2	190	339030160000
2903	23	692	132	2	190	339030260000
2903	23	692	132	2	190	339030440000

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2013.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 367/2013, a sua SUSPENSÃO, para análise da impugnação feita pela empresa Sissonline Gestão de Negócios Ltda, através do protocolo 3370168/13. Comunicamos que será informada, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido pregão através de publicação em Diário Oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone(042) 3220 1349

Ponta Grossa, 04 de Outubro de 2013.

Maria Claudete R. Wanderley

Pregoeira

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Departamento de Compras e Contratos

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 360/2013 - Aquisição de gêneros alimentícios para realização das aulas práticas das Oficinas de Culinária e execução do projeto Sal Verde.

O Pregão eletrônico 360/2013 - tipo Menor Preço por item, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para realização das aulas práticas das Oficinas de Culinária e execução do projeto Sal Verde, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 22 de novembro de 2013. Na hora marcada para a realização do Pregão (às 14:00 horas do dia 04/12/2013), no site da BLL, não houve cadastro de proposta por nenhuma empresa, sendo assim declarado o certame DESERTO.

Maria Claudete R. Wanderley/pregoeira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2013

Objeto e finalidade: Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde, conforme o disposto do protocolado 3050438/2013.

Contratado:	Nome
IRINEU EDUARDO BELNIAK	IRINEU EDUARDO BELNIAK
IZAL GLINSKI	IZAL GLINSKI
ADILSON JOSÉ DA CRUZ	ADILSON JOSÉ DA CRUZ
LADEMIRO ZAREBELNI	LADEMIRO ZAREBELNI
MARCELO LUIZ CAPPELLETTI	MARCELO LUIZ CAPPELLETTI
ALOISE BELNIAK NABOZNY	ALOISE BELNIAK NABOZNY
VITORIO MROGINSKI	VITORIO MROGINSKI
CARLOS ROBERTO JAYME	CARLOS ROBERTO JAYME
SILVANA JAYME FRANCO	SILVANA JAYME FRANCO
SEBASTIAO GOMES DE ARAUJO	SEBASTIAO GOMES DE ARAUJO
TELMA APARECIDA DIAS	TELMA APARECIDA DIAS
JOÃO PAULO ZAREBELNI	JOÃO PAULO ZAREBELNI
ELVIO CAVAGNARI	ELVIO CAVAGNARI
DOUGLAS CAVAGNARI	DOUGLAS CAVAGNARI
ORLANDO SCHEIBEL	ORLANDO SCHEIBEL
CLEVERSON GLINSKI	CLEVERSON GLINSKI
JOSÉ ALDACIR JAYME	JOSÉ ALDACIR JAYME
MARIA LUCIA STADLER	MARIA LUCIA STADLER
ANA MARIA DIAS DA SILVA	ANA MARIA DIAS DA SILVA
VALDOMIRO DA SILVA	VALDOMIRO DA SILVA
ZILDA ZOFIA BRUCZKOŠKI	ZILDA ZOFIA BRUCZKOŠKI
RODRIGO DE OLIVEIRA RENTZ	RODRIGO DE OLIVEIRA RENTZ
ANTONIO ZAREBELNI	ANTONIO ZAREBELNI
ROGERIO CAVAGNARI	ROGERIO CAVAGNARI
LUCIANITA JUSTUS OLEGÁRIO	LUCIANITA JUSTUS OLEGÁRIO
MIRON VIDAL DE PAULA	MIRON VIDAL DE PAULA
JULIANA JUSTUS OLEGÁRIO	JULIANA JUSTUS OLEGÁRIO
SIDNEY STROKA	SIDNEY STROKA
MARIA LUCIA DIAS GONÇALVES	MARIA LUCIA DIAS GONÇALVES
SUZANA MROGINSKI	SUZANA MROGINSKI
TEREZINHA ONESKO ZAREBELNI	TEREZINHA ONESKO ZAREBELNI
ZILDA CONCEIÇÃO GALVÃO JAYME	ZILDA CONCEIÇÃO GALVÃO JAYME
EDIVALDO OLEGÁRIO	EDIVALDO OLEGÁRIO
MARIO JORGE PRZIBIOVICZ	MARIO JORGE PRZIBIOVICZ
NEIVA GEBELUKA PRZIBIOVICZ	NEIVA GEBELUKA PRZIBIOVICZ
WILLIAM HILGEMBERG	WILLIAM HILGEMBERG

FERNANDO HAURA	FERNANDO HAURA
EZIQUEL FIDELIZ LOPES	EZIQUEL FIDELIZ LOPES
ALCIONE LAUBER JUSTUS	ALCIONE LAUBER JUSTUS
EDY JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA	EDY JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA
EDENILSON FIDELIS LOPES	EDENILSON FIDELIS LOPES
Joao de Oliveira Lopes	Joao de Oliveira Lopes
ANITALLINA STOCO HAURA	ANITALLINA STOCO HAURA
MARCIA DE FÁTIMA SCHEIBEL	MARCIA DE FÁTIMA SCHEIBEL
MARIA AMELIA KOLIKI	MARIA AMELIA KOLIKI
Marcio Jose Silva	Marcio Jose Silva
ROSANA DE FATIMA ELIAS FERREIRA	ROSANA DE FATIMA ELIAS FERREIRA
LUCIMARA DIAS GONÇALVES.	LUCIMARA DIAS GONÇALVES.
ROMUALDO SIUTA	ROMUALDO SIUTA
Argemiro de Jesus Silva	Argemiro de Jesus Silva
ROSELI DA CUNHA CAVAGNARI	ROSELI DA CUNHA CAVAGNARI
VALDEMIR DA SILVA	VALDEMIR DA SILVA
Euinice Justus	Euinice Justus
SILVIANE APARECIDA GOMES DE ARAUJO GALVÃO	SILVIANE APARECIDA GOMES DE ARAUJO GALVÃO
Gilberto Kostzewicz	Gilberto Kostzewicz
Cleusa Glinski	Cleusa Glinski
EDGAR RIBAS	EDGAR RIBAS
Elaine de Fatima da Silva	Elaine de Fatima da Silva

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
12 meses	SVÇ	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde

Valor: R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)

Prazo: 12 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4244	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
12	SVC	Prestação de serviços de fisioterapia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS.	
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			
Prazo: 12 MESES			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4255	339039509900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEMAIS DESPESAS C/SERV.MÉDICO-HOSP. ODON

Fundamento: Conforme caput do artigo 25 da Lei 8666/1993.
04/12/13 - Erido Vicente Muller - Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS

CONTRATO Nº 578/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: ERIELSON RAMOS
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pelo PERMISSONÁRIO do imóvel referente à Escola Municipal Professor Nelson Pereira Jorge, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: O prazo de vigência desta permissão é de 01 (um) ano, com início em 30/09/2013 e término em 30/09/2014, prorrogável a critério da Administração.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 577/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: MARCIA SIMONE CAETANO DA CRUZ
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSONÁRIA do imóvel referente à Escola Municipal Vereador Adelino Machado de Oliveira, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: O prazo de vigência desta permissão é de 01 (um) ano, com início em 04/05/2013 e término em 04/05/2014, prorrogável a critério da Administração.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 582/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas) para suprir as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS da Gerência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO: 06 (seis) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 294/2013

CONTRATO Nº 590/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
OBJETO: aquisição de passagens rodoviárias Linha Metropolitana
VALOR: R\$ 15.094,00 (quinze mil e noventa e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação nº 94/2013

RECURSOS HUMANOS

DIVULGAÇÃO GABARITO TESTE SELETIVO Nº 004/2013 PROJovem Urbano

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem divulgar, através deste, o Gabarito de respostas das Provas Objetivas realizadas no dia 02.12.2013, referente ao Teste Seletivo nº 004/2013, para os empregos do PROJovem Urbano.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 03 de dezembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Gabarito – Teste seletivo - PROJovem Urbano

1	B	6	C	11	C	16	C
2	D	7	D	12	B	17	B
3	D	8	D	13	D	18	D
4	B	9	A	14	B	19	D
5	C	10	C	15	A	20	B

DIVULGAÇÃO GABARITO PÓS RECURSOS TESTE SELETIVO Nº 003/2013 EMPREGOS: PROFESSOR 20 HORAS, PROFESSOR 40 HORAS E SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem divulgar, através deste, o Gabarito de respostas das Provas Objetivas realizadas no dia 24.11.2013, referente ao Teste Seletivo nº 003/2013, para os empregos de:

PROFESSOR – 20 HORAS
PROFESSOR – 40 HORAS
SERVENTE ESCOLAR

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 03 de dezembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Gabarito Teste Seletivo 003/2013 - Professor 20h e 40h

1	B	6	B	11	A	16	A	21	C
2	C	7	D	12	A	17	B	22	B
3	A	8	C	13	C	18	C	23	D
4	D	9	D	14	B	19	A	24	D
5	C	10	A	15	A	20	B	25	C

Gabarito Teste Seletivo - 003/2013 – Servente Escolar

1	E	6	B	11	Anulada	16	E	21	B
2	C	7	C	12	C	17	A	22	A
3	B	8	E	13	A	18	C	23	B
4	E	9	D	14	D	19	A	24	A
5	D	10	D	15	E	20	D	25	A

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR RESOLUÇÃO Nº. 024/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, em base na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2013, após deliberação dos conselheiros presentes e

RESOLVE

- 1 – Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, o qual estabelece um conjunto de ações articuladas que permitem a intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento das diversas modalidades de violência e do abuso e exploração sexual de crianças e adolescente no Município de Ponta Grossa para o período de 2014 a 2017.
- 2 – O referido Plano foi apresentado pela Comissão Municipal Permanente de Estudo, Análise e Enfrentamento às Violências, Psicológicas e Exploração Sexual – CEVES e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o seguinte teor:

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Ponta Grossa – Paraná 2013

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Ponta Grossa

Comissão de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual - CEVES
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
CRAS
CREAS
Delegacia da Mulher
Ministério Público
Núcleo Regional de Educação - NRE
ONGs
Ordem dos Advogados de Ponta Grossa - AOB/PG
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Secretaria Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG
Vara da Infância e Juventude.
3ª Regional de Saúde.
4ª Vara Criminal de Ponta Grossa

SUMÁRIO	
Apresentação do Plano Municipal:	
Apresentação.....	05
Objetivo Geral.....	07
Objetivos Específicos.....	07
Eixos Estratégicos:	
Análise da Situação.....	08
Mobilização e Articulação.....	09
Proteção e Responsabilização.....	10
Prevenção e Atendimento.....	11
Protagonismo Juvenil.....	16
Monitoramento e Avaliação.....	17
Comissão Municipal:	
Composição.....	18

APRESENTAÇÃO

Das várias expressões de violências que existem atualmente, a mais chocante e cruel, sem sombra de dúvida, é aquela cometida contra crianças e adolescentes: indivíduos em desenvolvimento, seres sociais em construção, têm sua integridade física, mental e social violada, carregando muitas vezes as marcas das violações por toda a vida. No Município de Ponta Grossa, em 2012, dados registrados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, segundo o relatório fornecido pelo CREAS – Sentinela, indicam 1341 casos envolvendo algum tipo de violência contra crianças e adolescentes, sendo 849 dos casos envolvendo crianças (de até 11 anos de idade). Destes 1341 casos, 1023 envolvem algum tipo de violência sexual e, na sua grande maioria esta violência é cometida por familiares, ou seja, pessoas que deveriam ser a base na formação destas crianças e adolescentes, passando-lhes segurança e confiança. Estes dados que são uma parcela muito pequena dos casos notificados, percebe-se a grande importância das discussões a cerca do tema, e mais ainda, que estas discussões tornem-se ações efetivas no combate aos vários tipos de violências, principalmente à sexual. Sabemos, no entanto, que estes se referem apenas “a ponta do iceberg”, pois se estima que, de cada 20 casos de violência que ocorrem, apenas 1 é denunciado (LACRI, 2002).

A violência contra crianças e adolescentes acontece em todas as classes sociais. Porém costuma ser mais evidenciada nos segmentos mais pauperizados, devido a pouca privacidade que possuem nas suas moradias e ao maior acesso destes aos serviços de denúncia públicos (Conselho Tutelar, Delegacias e disque 100). Nas outras classes oculta-se mais a violência no espaço privado da família e, muitas vezes, paga-se pelo silêncio dos profissionais que tomam conhecimento dos casos. O presente Plano se constitui em um marco na luta pelo fim da violência contra nossas crianças e adolescentes. Este Plano Municipal foi um esforço coletivo em apontar algumas ações mais urgentes no sentido de se procurar formas de intervenção frente à violência que se pratica no município de Ponta Grossa contra as crianças e adolescentes. Participaram deste trabalho representantes de entidades governamentais e não governamentais na programação realizada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa no ano de 2013 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Municípios da Região dos Campos Gerais, finalizando com uma proposta possível de ser implementada pelas políticas sociais através do estado e da sociedade civil.

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes foi construído a partir dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, durante os trabalhos na Universidade Estadual de Ponta Grossa. O Plano está em conformidade com o Plano Estadual de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Trata-se de um Plano Plurianual (2014-2017) que foi revisto e repactuado tendo como base o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (2010 – 2013), com o objetivo de reestabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento das diversas modalidades de violência e do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Ponta Grossa. As propostas contidas no Plano de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes aparecem como mais uma forma de romper com o pacto do silêncio que, por décadas, tem permitido o surgimento de novas vítimas.

Este material estrutura-se em quatro eixos estratégicos, especificando para todos os quais os objetivos a serem alcançadas, as ações a serem executadas e as parcerias a serem estabelecidas e tem como pressuposto que as ações sejam desencadeadas de forma articulada nos diferentes eixos. São eles:

- 1- **Análise da situação:**
Conhecer o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes, o diagnóstico da situação do enfrentamento da problemática, as condições e garantia de financiamento do Plano, o monitoramento e a avaliação do Plano e a divulgação de todos os dados e informações à sociedade civil.
- 2- **Mobilização e Articulação:**
Fortalecer articulações regionais, municipais e locais no combate e na diminuição da violência contra crianças e adolescentes, comprometendo a sociedade civil no enfrentamento desta problemática. Assegurar ações preventivas contra diferentes modalidades de violência contra crianças e adolescentes e as suas famílias, possibilitando que estas sejam educadas para o fortalecimento da sua autodefesa.
- 3- **Proteção e Responsabilização:**
Fazer conhecer sobre a legislação referente aos crimes sexuais, informar, implementar os serviços de notificação e capacitar os profissionais da área da saúde (física e mental), da educação e jurídico-policial;
- 4- **Prevenção e Atendimento:**
Efetuar e garantir o atendimento especializado e em rede às crianças e aos adolescentes em situação de violência e as suas famílias, por profissionais especializados e capacitados.
- 5- **Protagonismo Juvenil:**
Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e exercício de sua plena cidadania e comprometê-los com o monitoramento da execução do Plano Municipal.
- 6- **Monitoramento e Avaliação:**
Monitorar e avaliar o Plano Estadual, definindo fluxo de acompanhamento das ações dos órgãos envolvidos; Publicar os resultados das avaliações do Plano e encaminhar aos conselhos respectivos para posteriores deliberações dos encaminhamentos considerados necessários.

Objetivo Geral:
Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitam a intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento das diversas modalidades de violência e do abuso e exploração sexual de crianças, adolescentes no município de Ponta Grossa.

Objetivos Específicos:
Garantir o atendimento e assistência integral especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência;
Promover ações de prevenção, articulação, mobilização, visando o combate à violência;
Fortalecer o sistema de defesa e de responsabilização;
Fortalecer o protagonismo Infância-Juvenil;
Cumprimento das metas propostas no presente plano.

Eixo 1 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
1. Integrar os dados obtidos por todos os órgãos que atuam nas questões de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes no município de Ponta Grossa.	1.1-Oficinas de capacitação dos agentes da Educação, Assistência, Conselheiros, Ongs e outras instituições para utilizarem o sistema SINAN. 1.2 – Solicitar à relatório trimestral aos órgãos responsáveis pelo atendimento dos casos de violências contra crianças e adolescentes.	- Manter atualizado os dados das violências contra as crianças e adolescentes. - Implementar Sistemas de Notificações Obrigatórias de casos de violência contra a criança e adolescente, que garanta uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registre os encaminhamentos dados.	X	X	X	X	CMDCA, Conselhos Tutelares, Universidades Entidades Governamentais e não Governamentais, Órgãos Afins, Defensoria Pública CEVAS, CRAS, CREAS, Delegacia da Mulher Nucia 4ª Vara Criminal 3ª Regional de Saúde	CMDCA, Conselhos Tutelares, Universidades Entidades Governamentais e não Governamentais, Órgãos Afins, Defensoria Pública CEVAS, CRAS, CREAS
2. Captação de recursos através do CMDCA para a execução do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra as crianças e adolescentes.	2.1 Financiar as ações previstas no Plano. 2.1 Apresentar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra criança e adolescente para aprovação tornando-o uma Resolução para que o mesmo entre em pauta no orçamento do município.	- Executar o Plano.						CEVAS CMDCA

Eixo 2 - MOBILIZAÇÃO / ARTICULAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
1. Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes.	1.1 Veicular informações sistematizadas a partir de diagnóstico prévio sobre a violência contra crianças e adolescentes e seu enfrentamento. 1.2 Desencadear Campanha do 18 de maio Dia Nacional de Combate da Violência Contra Crianças e Adolescentes. 1.3 Produção de materiais de informação, educação e comunicação.	- Articular com a rede de comunicação de informações sobre a violência praticada contra crianças e adolescentes.	X	X	X	X	CEVAS CMDCA SMAS ONGS Comunidade Órgãos Afins Empresas Privadas	CMDCA, Conselhos Tutelares, Universidades Entidades Governamentais e não Governamentais, Órgãos Afins, Defensoria Pública CEVAS, CRAS, CREAS

Eixo 3 - PROTEÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
1- Definir a rede e os papéis dentro da rede de proteção, de órgãos recebedores de denúncia e atendimento.	1.1 Estabelecer que órgãos farão parte da rede de proteção. 1.2 Esclarecimento à população de locais de denúncias. 1.3 Definição dos participantes da rede de proteção e sua função.	- documentar oficialmente as responsabilidades de cada participante da rede de proteção e órgão notificador. - adotar instrumento unificado para recebimento de denúncia nos órgãos existentes, incluindo as unidades de saúde, promotorias de justiça, secretarias de educação e suas unidades constituintes, conselhos tutelares.			X		CMDCA Conselhos Tutelares Leste e Oeste Delegacias Leste e Oeste Delegacias Vara da Infância e Juventude CEVAS Hospitais de referência	CMDCA, Conselhos Tutelares, Universidades Entidades Governamentais e não Governamentais, Órgãos Afins, Defensoria Pública CEVAS, CRAS, CREAS
2.Garantir condições para a aplicação da legislação em vigor, com a efetiva responsabilização dos autores de crimes praticados contra crianças e adolescentes.	2.1 Promover a integração de atuação entre o Ministério Público, Poder Judiciário e NUCRIA, para o enfrentamento dos casos de abuso e exploração sexual outros tipos de violências.	Envolver os profissionais das Delegacias da Polícia Civil, do Poder Judiciário, representado pela Vara da Infância e da Juventude e pela Vara de Família, além da Vara Criminal responsável pelo julgamento dos casos de violência doméstica (hoje 4ª Vara Criminal de Ponta Grossa) e do Ministério Público atuante nessas varas especializadas, juntamente com entidades protetivas e das Secretarias de Educação do Estado, Saúde e Assistência do Município, nos processos de capacitação da rede e na própria constituição da rede e comissões regionais e municipais.	X	X	X	X		

Eixo 4 - PREVENÇÃO E ATENDIMENTO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
1. Garantir o atendimento integral e resolutivo às crianças e aos adolescentes vítimas de violências.	1.1 Ordenamento da rede de proteção às crianças e adolescentes vítima de violências. 1.2 Encaminhamento referenciado aos serviços de saúde de urgência e emergência especializados no atendimento das vítimas de violência. 1.3 Garantia de resolutividade e atendimento humanizado nos serviços que prestam atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.	- Articulação da rede de Proteção em todo o Município, destinada ao atendimento das vítimas de violências. - Prover o atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes. - Incluir prioritariamente crianças e adolescentes em situação de violências em programas de proteção e garantia de direitos.	X	X	X	X	Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e Assistência Social Ministério Público. CMDCA, Conselhos Tutelares, ONGs, Universidades, CRAS, CREAS	Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.
2- Implementar no município os serviços de atendimento ao agressor e famílias no CREAS.	2.1 Discutir com órgãos afins o atendimento proposto	Articular com órgãos afins para a viabilização do serviço no município	X	X	X	X		CMDCA CEVAS Órgãos afins

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
3- Implantação da Ficha de Notificação de Violências - SINAN nos demais serviços que realizam atendimento às vítimas de violências.	3.1 Capacitação dos profissionais para o preenchimento da ficha do SINAN. (Conselho Tutelar, Delegacias, Vara da Infância e da Juventude e Vara de Família, além da Vara Criminal responsável pelo julgamento dos casos de violência doméstica (hoje 4ª Vara Criminal de Ponta Grossa) e do Ministério Público atuante nessas varas especializadas, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.	- Coleta de dados para diagnóstico situacional e acompanhamento do atendimento.	X	X	X	X		Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
-----------	-------	-------	------	------	------	------	-----------	-------------

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
4- Promover a capacitação de profissionais e agentes que atuam em programas de atendimento às vítimas de violências	4.1 Capacitação contínua e permanente de profissionais e agentes 4.2 Inclusão de conteúdos sobre os direitos das crianças e adolescentes e prevenção às violências nos currículos da Rede de Ensino Municipal e Estadual.	- Desenvolver permanentemente programas de Formação (cursos) para profissionais e agentes que atuam em programas e Instituições de atendimento a situações de violências. - Manter permanentes discussões e estratégias de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.	X	X	X	X		Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social Núcleo Regional de Educação CMDCA CEVAS
5 - Enfrentar os fatores de risco das violências contra de crianças e adolescentes.	5.1 Acesso de Crianças e adolescentes em situação de risco e suas famílias aos benefícios das políticas sociais.	- Garantir prioridade absoluta ao acesso, permanência e sucesso escolar a todas as crianças e adolescentes. - Incluir, obrigatoriamente, crianças e adolescentes em situação de violências e suas famílias nos programas sociais em nível das três esferas de governo. - Criar e ampliar programas de profissionalização e geração de Renda para adolescentes nas áreas de alto risco de exploração sexual. - Implantar espaços de cultura, lazer e esportes para crianças e adolescentes, em todos os bairros do município enquanto meios privilegiados para prevenção da violência.	X	X	X	X		Órgãos Públicos executores de políticas Sociais. Conselhos Tutelares. Universidades. Associações de moradores ONGS SEDS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
6. Promover o fortalecimento familiar e comunitária para a defesa de crianças e adolescentes em situações de violências	6.1 Viabilizar o acesso às sedes comunitárias para inclusão, acompanhamento às famílias vulneráveis à violência. 6.2 Ocupar todos os espaços de organização comunitária para conscientização do dever de notificação das situações de violências e de ruptura com os pactos de tolerância com relação à mesma. 6.3 Realizar oficinas com vistas à capacitação e conscientização das redes comunitárias de seu papel na prevenção das violências	- Incluir o tema da prevenção às violências em todos os Programas que trabalham com famílias. - Formar grupos e associações de famílias em situação de violência familiar para atuarem como multiplicadores em campanhas e programas de prevenção. - Ocupar todos os espaços de organização comunitária para conscientização do dever de notificação das situações de violências e de ruptura com os pactos de tolerância com relação à mesma.	X	X	X	X		Órgãos Públicos executores de políticas Sociais. Conselhos Tutelares. Universidades. Associações de moradores, ONGS SEDS CRAS CREAS CMDCA CEVAS
7. Informar, orientar e capacitar os diferentes atores envolvidos na prevenção das violências.	7.1 Capacitação de profissionais da área da saúde, da educação e demais operadores de políticas públicas sobre a prevenção e proteção contra as violências	- Produzir e realizar cursos adaptados a diferentes públicos e realidades. - Fazer o levantamento Municipal de todo material de prevenção já produzido sobre o tema.	X	X	X	X		Secretaria da Educação, Núcleo Regional de Educação CMDCA CEVAS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
8. Promover a prevenção à violência e exploração sexual na mídia	8.1 Ocupação de espaços na mídia para prevenção das violências. 8.2 Proteção de crianças e adolescentes contra violências nos meios de comunicação de massa e Internet.	- Incluir o tema das violências em programas já existentes de rádio e de TV e em suplementos para jovens em jornais. - Criar na Internet sites de ajuda mútua e de orientação sobre as violências destinadas às crianças, aos adolescentes e suas famílias. - Divulgar, por todos os meios os sites de denúncia de pedofilia e de pornografia infantil-juvenil existentes na Internet. - Orientar sobre o tema das violências, às crianças, adolescentes e famílias que tenham acesso ao mundo da informática através da divulgação de Links com Home Page e de salas de discussão mantidas pelas redes de proteção.	X	X	X	X		Ministério público. Conselhos Tutelares. Provedores da Internet e meios de comunicação em geral CEVAS CMDCA

EIXO 5 - PROTAGONISMO JUVENIL

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
1. Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes a respeito do papel que possuem como sujeito de direitos na construção de políticas públicas.	1.1 Implementar a inclusão do conteúdo que trate dos direitos da criança e dos adolescentes nos currículos escolares. 1.2 Apoiar o desenvolvimento de ações inovadoras de estímulo à participação e ao protagonismo de crianças e adolescentes de políticas públicas.	- Educação continuada para profissionais da educação sobre a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. - Formação de crianças e adolescentes a respeito do papel que possuem como sujeito de direitos na construção de políticas públicas.	X	X	X	X	CMDCA, Conselhos Tutelares, Universidades Entidades Governamentais e não Governamentais, Órgãos Afins, CEVAS, CRAS, CREAS	CMDCA, Conselhos Tutelares, Universidades Entidades Governamentais e não Governamentais, CEVAS, CRAS, CREAS

EIXO 6 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2014	2015	2016	2017	PARCERIAS	RESPONSÁVEL
1. Acompanhar a execução do plano municipal de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.	1.1 Realizar reuniões trimestrais para avaliação da execução do plano. 1.2 Elaborar relatório anual das atividades realizadas. 1.3 Reapresentar e reavaliar metas propostas no plano municipal anualmente.	- Cumprimento dos objetivos e metas pactuadas no Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	X	X	X	X	Comissão Interinstitucional, CMDCA e CEVAS.	CMDCA.

COMISSÃO MUNICIPAL INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Ponta Grossa

Composição:
Comissão de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual - CEVAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
CRAS
CREAS
Delegacia da Mulher
Ministério Público
Núcleo Regional de Educação - NRE
ONGS
Ordem dos Advogados de Ponta Grossa - OABI/PG
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Secretaria Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEFG
Vara da Infância e Juventude.
3ª Regional de Saúde.
4ª Vara Criminal de Ponta Grossa

3 – Que esta **RESOLUÇÃO** seja publicada em Diário Oficial do Município.
4 – Que a presente **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir da sua publicação.
Sala de reuniões, 29 de novembro de 2013.

Ir. Silvonete Aparecida Soares, CR.
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR RESOLUÇÃO Nº. 025/2013

Dispõe sobre a ERRATA da Resolução 022/2013 publicada em Diário Oficial de 10/10/2013. Considerando que após a publicação em Diário Oficial da Resolução 022/2013 no dia 08/10/13, verificou-se erros administrativos na elaboração das planilhas publicadas, RESOLVE publicar nova RESOLUÇÃO na qual apresenta as PLANILHAS CORRETAS, conforme abaixo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embaçado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em reunião ordinária do dia 25 de setembro de 2013, após deliberação dos conselheiros presentes:

RESOLVE

1 – Aprovar as propostas apresentadas pela Comissão de Análise de Projetos dos Editais 01 e 02/13, conforme abaixo:
BANCO DE PROJETOS EDITAL 01/2013

Entidade	Nome Projeto	Valor
Rosa Mística	Arte de Ser Feliz	R\$ 76.500,00
Associação Antonio e Marco Cavanis – Irmãos Cavanis	O mundo da Criança através do brincar	R\$ 5.141,70
TOTAL		R\$ 81.641,70

PROJETOS EDITAL 01/2013 CONTINUIDADE (BANCO DE PROJETOS)

Entidade	Nome Projeto	Valor
Vila Vicentina - Casa Santa Luiza de Marillac	Talentos II	R\$ 26.438,70
ABASE - Casa do Pia	Som Arte e Inclusão e Dança e Emancipação	R\$ 16.359,83
Associação Reviver de Assistência ao Portador do Virus HIV	Roda Pião II	R\$ 56.010,16
Franciscara - Resgate a Criança e da Família	Temas e Vivencias	R\$ 31.347,69
Associação de Promoção à Menina – APAM	A Arte de Educar através de habilidades artísticas e da profissionalização da beleza	R\$ 17.600,00
Instituto Educacional Duque de Caxias	Show de Bola II	R\$ 8.586,00
Associação de Pais e Amigos do Karatê	Boa Ação no Karatê	R\$ 30.120,00
Grupo de Apoio as Adoções Necessárias - GAAN	Criança Feliz, Cidadão do Futuro	R\$ 981,70
TOTAL		R\$ 187.444,08

PROJETOS EDITAL 01/2013 - CONTINUIDADE (BANCO DE PROJETOS)

Entidade	Nome Projeto	Valor
Rosa Mística II	Ressoar II	R\$ 40.200,00
TOTAL		R\$ 40.200,00

PROJETOS EDITAL 02/2013 (BANCO DE PROJETOS)

Entidade	Nome Projeto	Valor
Associação de Amigos da Pastoral da Criança	Estreitando Laços Psicoafetivos	R\$ 194.000,00
Casa do Menor Irmãos Cavanis	Criar e Recriar	R\$ 66.600,00
Escola Profissional Piamartina - Instituto João XXIII	Despertando para as potencialidades	R\$ 77.400,00
Núcleo Promocional Pequeno Anjo	Fazendo Arte	R\$ 49.275,00
TOTAL		R\$387.275,00

PROJETOS EDITAL 01/2013 - EM ANÁLISE

Entidade	Nome Projeto	Valor
IEDC - Esperança Cidade dos Meninos	Psicologia e Ludo terapia na Cidade dos Meninos	R\$ 51.176,18
IEDC - Aldeia Espírita da Criança Dr. David Federmann	Atendimento Psicológico e ludo terapia para criança do acolhimento e do contra turno escolar	R\$ 51.196,78
IEDC - Aldeia Espírita da Criança Dr. David Federmann	Voz de Criança	R\$ 51.196,78
IEDC - Recanto Espírita Maria Dolores	Atendimento Psicológico e ludo terapia para Criança e Adolescentes	R\$ 51.196,78
IEDC - Aldeia Espírita da Criança Dr. David Federmann	Criança em Ação	R\$ 8.586,00
IEDC - Escola de Guardas Mirins Tenente Antonio João	Aprender Brincando	R\$ 3.049,50
IEDC - Recanto Espírita Maria Dolores	A importância do transporte para crianças e adolescente em uma instituição	R\$ 15.802,32
TOTAL		R\$ 232.204,34

PROJETOS EDITAL 02/13 - EM ANÁLISE

Entidade	Nome Projeto	Valor
IEDC - Esperança Cidade dos Meninos	Banda Marcial da Esperança Cidade dos Meninos	R\$ 70.677,46
IEDC - Aldeia Espírita da Criança Dr. David Federmann	Clave de Sol	R\$ 10.733,00
IEDC - Aldeia Espírita da Criança Dr. David Federmann	Fazendo Arte	R\$ 21.466,00
IEDC - Recanto Espírita Maria Dolores	Superando Desafios no Mundo da Arte	R\$ 27.403,78
IEDC - Escola de Guardas Mirins Tenente Antonio João	Cantinho da Leitura	R\$ 4.916,00
TOTAL		R\$135.196,24

PROJETOS APROVADOS PARA O FINANCIAMENTO COM O SALDO DE R\$ 305.986,08

Entidade	Nome Projeto	Valor
Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual - APADEVI	Brincar e Aprender	R\$ 47.595,45
Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	Aprimoramento do atendimento e melhoria da qualidade do Serviço Institucional	R\$ 51.216,26
CEPRAF Geny Ribas	Expressão	R\$ 54.615,00
Grupo de Apoio às Adoções Necessárias - GAAN	Criança Feliz, Cidadão do Futuro	R\$ 4.000,00
Vila Vicentina – Casa Santa Luiza de Marillac	Preparando para Reintegração Familiar e Comunitária	R\$ 11.968,00
Centro de Equoterapia dos Campos Gerais Horse Life	Integração de Criança e Adolescente Através da Equitação	R\$ 79.079,52
Associação de Promoção à Menina – APAM	Integração Social Através da Leitura	R\$ 25.599,29
TOTAL		R\$274.073,52

PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

Entidade	Nome Projeto	Valor
Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI	EnCanto	R\$ 61.946,76
Associação Antonio e Marco Cavanis – Irmão Cavanis	A Arte como uma forma de emancipação das Vulnerabilidades	R\$ 48.600,00
Associação de Promoção à Menina – APAM	Promovendo o aprendizado através da inclusão digital	R\$ 20.128,30
Núcleo Promocional Pequeno Anjo	Fortalecimento de vínculos familiares e sociais	R\$ 76.511,00
JOCUM – Jovens com uma missão	Fortalecimento de Vínculos Familiar e Social	R\$ 50.325,00
TOTAL		R\$ 257.511,60

2 – Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente.
3 – Que esta RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

4 – Que a presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.
Sala de reuniões, 08 de outubro de 2013.

Ir. Silvete Aparecida Soares, CR.
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR RESOLUÇÃO Nº. 026/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embaçado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2013, após deliberação dos conselheiros presentes e cumprindo a Resolução 009/2013 desse CMDCA:

RESOLVE

1 – Aprovar os financiamentos dos Projetos abaixo relacionados:

Entidade	Nome Projeto	Valor
Rosa Mística	Arte de Ser Feliz	R\$ 76.500,00
Associação de Amigos da Pastoral da Criança	Estreitando Laços Psicoafetivos	R\$ 194.000,00
Associação de Pais e Amigos de Deficiente Visual – APADEVI	EnCanto	R\$ 61.946,76
Associação Antonio e Marcos Cavanis – Irmãos Cavanis	A Arte com uma forma de Emancipação das Vulnerabilidades	R\$ 48.600,00
Associação de Promoção à Menina – APAM	Promovendo o Aprendizado através da Inclusão Digital	R\$ 20.128,30
Núcleo Promocional Pequeno Anjo	Fortalecimento de Vínculos e Ampliando Conhecimentos	R\$ 76.511,00
JOCUM – Jovens Com Uma Missão	Fortalecimento de Vínculo Familiar e Social	R\$ 50.325,00
TOTAL		R\$ 528.011,06

2 – Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente.

3 – Que esta RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

4 – Que a presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala de reuniões, 04 de dezembro de 2013.

Ir. Silvete Aparecida Soares, CR.
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR RESOLUÇÃO Nº. 027/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embaçado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2013, após deliberação dos conselheiros presentes:

RESOLVE

1 – Aprovar os financiamentos dos Projetos abaixo relacionados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Entidade	Nome Projeto	Valor
Associação de Pais e Amigos de Deficiente Visual – APADEVI	Brincar e Aprender	R\$ 47.595,45
Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	Aprimoramento do atendimento e melhoria da qualidade do Serviço Institucional	R\$ 51.216,26
CEPRAF – Geny Ribas	Expressão	R\$ 54.615,00
Grupo de Adoções Necessárias – GAAN	Criança Feliz, Cidadão do Futuro	R\$ 4.000,00
Vila Vicentina – Casa Santa Luiza de Marillac	Preparando para Reintegração Familiar e Comunitária	R\$ 11.968,00
Associação de Promoção à Menina – APAM	Integração Social Através da Leitura	R\$ 25.599,29
Ecoterapia dos Campos Gerais Horse Life	Integração de Criança e Adolescente Através da Equitação	R\$ 79.079,52
TOTAL		R\$ 274.073,52

2 – Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente.

3 – Que esta RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

4 – Que a presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala de reuniões, 04 de dezembro de 2013.

Ir. Silvete Aparecida Soares, CR.
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2720365/2009
EDITAL NLCM Nº 01 /2013
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

RUA DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN

Trecho: Ary Munhoz x Rogério Kloster

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 44.020,68 (Quarenta e Quatro mil vinte reais e oitenta e oito centavos), conforme processo Nº 2720365/2009, edital nº 01/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 06/10/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	DIOLANDO JOAO PEDRO SCREMIN
TRECHO:	Ary Munhoz x Rogério Kloster
BAIRRO:	Jd. Primavera

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 06/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 06/10/2009 R\$41,92.
-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,2593 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
MARIA R. KOSCIURETSKO	824460	25,00	3,50	R\$ 3.302,81	R\$ 4.619,11	R\$ 3.302,81
JOSE EDI S. DA SILVA	824490	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.217,17	R\$ 1.947,60
OSVALDO KICHLESKI	824500	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.217,17	R\$ 1.947,60
MARIO NAEL WEBER	824520	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.217,17	R\$ 1.947,60
COM.L DE ALIMENTOS A J	824560	15,00	3,50	R\$ 2.880,83	R\$ 2.771,47	R\$ 2.771,47
CALIXTO A.MIGUEL AJUZ	825200	15,10	3,50	R\$ 1.996,29	R\$ 2.789,94	R\$ 1.996,29
WLADYMIER ANT. S.DA LUZ	825210	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.217,17	R\$ 1.947,60
EMILIA TYCHANOWICZ	825270	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.217,17	R\$ 1.947,60
SERGIO TYCHANOWICZ	825280	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.217,17	R\$ 1.947,60
RAQUEL DA VEIGA S.	825290	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.217,17	R\$ 1.947,60
JOSE CARLOS SANTANA	825310	15,00	3,50	R\$ 3.172,97	R\$ 2.771,47	R\$ 2.771,47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2720365/2009**

**EDITAL NLCM N.º 02 /2013
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

RUA OSCAR BUTURI

Trecho: José Sniegovski x Olival Baer

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 33.284,02 (Trinta e Três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), conforme processo Nº 2720365/2009, edital nº 02/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 07/10/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis linderos nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	OSCAR BUTURI
TRECHO:	José Sniegovski x Olival Baer
BAIRRO:	Jd. Primavera

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 06/12/2013.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 07/10/2009 R\$39,73.
-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,2593 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
WILSON A. FERREIRA	824000	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.101,34	R\$ 1.947,60
LENOIR C. MARQUES	824020	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.101,34	R\$ 1.947,60
VITALINO GRABAS	824040	12,00	3,50	R\$ 1.947,60	R\$ 2.101,34	R\$ 1.947,60
INSTITUTO DE DES. EDUCACIONAL DO P	1248780	82,94	3,50	R\$ 43.317,34	R\$ 14.523,79	R\$ 14.523,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

**PROCESSO Nº 2430177/2009
EDITAL NLCM N.º 01 /2013
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

RUA AFONSO CELSO

Trecho: Albuquerque Maranhão x Final de Rua

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 29.967,14 (Vinte e Nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), conforme processo Nº 2430177/2009, edital nº 01/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 11/09/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis linderos nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	AFONSO CELSO
TRECHO:	Albuquerque Maranhão x Final de Rua
BAIRRO:	Jardim Conceição

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de

correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 05/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 11/09/2009 R\$ 41,97.
-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,2624 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
EDMUNDO LEMANSKI	121830	15,00	3,50	R\$ 3.702,60	R\$ 2.781,60	R\$ 2.781,60
LISETE S. DA CUNHA	121840	15,00	3,50	R\$ 3.702,60	R\$ 2.781,60	R\$ 2.781,60
ALBERTO P. DE MIRANDA	121850	15,00	3,50	R\$ 3.702,60	R\$ 2.781,60	R\$ 2.781,60
IZABEL CRISTINA BLUM	121880	15,00	3,50	R\$ 4.936,80	R\$ 2.781,60	R\$ 2.781,60
IZABEL CRISTINA BLUM	121890	15,00	3,50	R\$ 6.845,69	R\$ 2.781,60	R\$ 2.781,60
PARAHILHO JOSE DO N.	121980	18,00	3,50	R\$ 4.488,00	R\$ 3.337,92	R\$ 3.337,92
WILSON PEDRO PLAVIAK	122020	29,00	3,50	R\$ 5.280,13	R\$ 5.377,77	R\$ 5.280,13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2430177/2009**

**EDITAL NLCM N.º 02 /2013
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO

Trecho: Fagundes Varela x Afonso Celso

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 35.919,13 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e três centavos), conforme processo Nº 2430177/2009, edital nº 02/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 11/09/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis linderos nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	ALBUQUERQUE MARANHÃO
TRECHO:	Fagundes Varela x Afonso Celso
BAIRRO:	Jardim Conceição

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 05/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 11/09/2009 R\$ 41,27.
-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,2624 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JOSE DONDA	121470	14,00	3,50	R\$ 4.039,20	R\$ 2.552,86	R\$ 2.552,86
ALBERTO P. DE MIRANDA	121500	14,00	3,50	R\$ 4.375,80	R\$ 2.552,86	R\$ 2.552,86
EDMUNDO LEMANSKI	121830	33,00	3,50	R\$ 3.702,60	R\$ 6.017,46	R\$ 3.702,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2430177/2009**

**EDITAL NLCM N.º 03 /2013
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

RUA ARY MUNHOZ

Trecho: José Sniegovski x Olival Baer

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 33.541,54 (Trinta e Três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme processo Nº 2430177/2009, edital nº 03/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 11/09/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JOAO RODRIGUES	346380	15,00	3,50	R\$ 18.520,35	R\$ 3.179,26	R\$ 3.179,26
SALVADOR ANDRADE	346390	12,00	3,50	R\$ 14.816,28	R\$ 2.543,41	R\$ 2.543,41
ANTONIO SUCHORONCZAK	346400	21,00	3,50	R\$ 25.849,68	R\$ 4.450,96	R\$ 4.450,96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2430177/2009
EDITAL NLCM N.º 07 /2013**

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA PROF. JÚLIA CARNEIRO ROSAS

Trecho: Dom Bosco x Final de Rua

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 10.788,34 (Dez mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme processo Nº 2430177/2009, edital nº 07/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 11/09/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	PROF. JÚLIA CARNEIRO ROSAS
TRECHO:	Dom Bosco x Final de Rua
BAIRRO:	Vila Mariana

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 05/12/2013.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 11/09/2009 R\$ 46,70.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2624 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
REGINALDO C. CARRER	286220	25,00	3,50	R\$ 2.193,01	R\$ 5.158,48	R\$ 2.193,01
AUGUSTO HOLM	286250	12,00	3,50	R\$ 4.210,57	R\$ 2.476,07	R\$ 2.476,07
EUGENIO VIDA MACEDO	286260	25,00	3,50	R\$ 2.193,01	R\$ 5.158,48	R\$ 2.193,01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2430177/2009
EDITAL NLCM N.º 08 /2013**

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA OSCAR BUTURI

Trecho: Gal. Carlos Cavalcanti x João Pedro Scremin

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 23.053,07 (Vinte e três mil cinquenta e três reais e sete centavos), conforme processo Nº 2430177/2009, edital nº 08/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 11/09/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	OSCAR BUTURI
TRECHO:	Gal. Carlos Cavalcanti x João Pedro Scremin
BAIRRO:	Jardim Primavera

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 05/12/2013.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 11/09/2009 R\$ 38,32.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2624 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
MITSUMI TAKAHASHI	824160	12,00	3,50	R\$ 8.215,20	R\$ 2.031,76	R\$ 2.031,76
ELI POLLI	824170	31,50	3,50	R\$ 10.652,37	R\$ 5.333,36	R\$ 5.333,36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2430177/2009
EDITAL NLCM N.º 09 /2013**

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA OSCAR BUTURI

Trecho: João Pedro Scremin x José Sniegowski

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 7.913,03 (Sete mil novecentos e treze reais e três centavos), conforme processo Nº 2430177/2009, edital nº 09/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 11/09/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	OSCAR BUTURI
TRECHO:	João Pedro Scremin x José Sniegowski
BAIRRO:	Jardim Primavera

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 05/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 11/09/2009 R\$ 38,32.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2624 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ALEX H. DO ROSARIO	824080	12,00	3,50	R\$ 8.215,20	R\$ 2.031,76	R\$ 2.031,76
DINA M. DE OLIVEIRA	824120	12,00	3,50	R\$ 8.215,20	R\$ 2.031,76	R\$ 2.031,76
FABIO R. FERNANDES	823750	30,00	3,50	R\$ 11.912,04	R\$ 5.079,39	R\$ 5.079,39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2430177/2009
EDITAL NLCM N.º 10 /2013**

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA VEREADORA CÂNDIDA BRAZ

Trecho: Castro Alves x Zacarias de Góes e Vasconcelos

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 10.711,26 (Dez mil setecentos e onze reais e vinte e seis centavos), conforme processo Nº 2430177/2009, edital nº 10/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 11/09/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	VEREADORA CÂNDIDA BRAZ
TRECHO:	Castro Alves x Zacarias de Góes e Vasconcelos
BAIRRO:	Vila Ana Rita

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal,

pal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 05/12/2013.
ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 11/09/2009 R\$ 29,99.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2624 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
OTACILIO DE JESUS	282490	9,90	2,00	R\$ 8.830,74	R\$ 749,62	R\$ 749,62
ADEMIR JOSE FAGUNDES	282500	11,00	2,00	R\$ 9.665,49	R\$ 832,91	R\$ 832,91
MARIA IVONE DA SILVA	282510	11,00	2,00	R\$ 9.665,49	R\$ 832,91	R\$ 832,91
JOSE RUHLAND	282530	11,00	2,00	R\$ 9.665,49	R\$ 832,91	R\$ 832,91
LIDIA DE P. GONCALVES	282540	11,00	2,00	R\$ 9.665,49	R\$ 832,91	R\$ 832,91
DIRCE MARIA DA SILVA	282560	11,00	2,00	R\$ 9.665,49	R\$ 832,91	R\$ 832,91
JOSE JEPIELA	282570	11,00	2,00	R\$ 9.665,49	R\$ 832,91	R\$ 832,91
JOSE S. DE ALMEIDA	282580	11,00	2,00	R\$ 9.665,49	R\$ 832,91	R\$ 832,91
LAURO G. OSTERNACK	780580	44,00	2,00	R\$ 23.644,50	R\$ 3.331,63	R\$ 3.331,63
LAURO G. OSTERNACK	780600	44,00	2,00	R\$ 42.496,19	R\$ 3.331,63	R\$ 3.331,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 2430177/2009

EDITAL NLCM Nº 11 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA VERGÍLIO CARNEIRO GOMES

Trecho: Dom Bosco x Ludgero Pavão

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 21.806,37 (Vinte e um mil oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos), conforme processo Nº 2430177/2009, edital nº 11/2009. QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 11/09/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	VERGÍLIO CARNEIRO GOMES
TRECHO:	Dom Bosco x Ludgero Pavão
BAIRRO:	Vila Mariana

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 05/12/2013.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 11/09/2009 R\$ 29,99.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2624 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
IDALCI DOS S. SILVA	235970	19,00	2,00	R\$ 2.526,34	R\$ 1.438,66	R\$ 1.438,66
JEFFERSON LUIS P.	236000	13,00	2,00	R\$ 2.423,27	R\$ 984,34	R\$ 984,34
ANTONIO M. DA MOTA	236010	13,00	2,00	R\$ 2.708,36	R\$ 984,34	R\$ 984,34
JOAO LACERDA DA R.	236030	13,00	2,00	R\$ 2.993,45	R\$ 984,34	R\$ 984,34
GERALDO GONCALVES	236040	12,00	2,00	R\$ 3.026,35	R\$ 908,63	R\$ 908,63
NILZA BARBOSA MACIEL	236050	12,00	2,00	R\$ 3.216,41	R\$ 908,63	R\$ 908,63
MARIA CAMILA BUENO	236060	12,00	2,00	R\$ 3.464,95	R\$ 908,63	R\$ 908,63
SIDENEI CHAVES VAZ	236080	12,00	2,00	R\$ 3.684,25	R\$ 908,63	R\$ 908,63
ARLINDA DE F. SANTOS	236090	12,00	2,00	R\$ 3.903,55	R\$ 908,63	R\$ 908,63
OSMAR C. QUADRO	236110	12,00	2,00	R\$ 1.893,29	R\$ 908,63	R\$ 908,63
VICENTE A. DE OLIVEIRA	236120	24,00	2,00	R\$ 4.271,24	R\$ 1.817,25	R\$ 1.817,25
ARACY LARA LOYOLA	236130	12,00	2,00	R\$ 2.631,61	R\$ 908,63	R\$ 908,63
AUGUSTINHO LARA DE C.	236140	12,00	2,00	R\$ 2.631,61	R\$ 908,63	R\$ 908,63
THEREZINHA G. MACIEL	235980	13,00	2,00	R\$ 2.712,02	R\$ 984,34	R\$ 984,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 3100238/2009

EDITAL NLCM Nº 01 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA GREENHALG

Trecho: Rua Alves Maciel x Lourival Justus

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 17.586,02 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme processo Nº 3100238/2009, edital nº 01/2009. QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 13/11/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	GREENHALG
TRECHO:	Rua Alves Maciel x Lourival Justus
BAIRRO:	Jardim Itália

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico

agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 05/12/2013.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 13/11/2009 R\$41,53.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2558 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
SERGIO K. FERREIRA DA S.	915200	30,00	3,50	R\$ 28.782,00	R\$ 5.476,10	R\$ 5.476,10
MOINHO DE TRIGO P.G LTDA	9104090	30,00	3,50	R\$ 28.782,00	R\$ 5.476,10	R\$ 5.476,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 3100238/2009

EDITAL NLCM Nº 02 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA RAUL MESQUITA

Trecho: João Cecy Filho x Fagundes Varela

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 8.173,75 (Oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme processo Nº 3100238/2009, edital nº 02/2009. QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 17/11/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	RAUL MESQUITA
TRECHO:	Rua João Cecy Filho x Fagundes Varela
BAIRRO:	Jardim Conceição

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 05/12/2013.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 17/11/2009 R\$36,18.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2558(IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ANTONIO S.FERREIRA LUZ	248520	29,30	3,50	R\$ 6.335,26	R\$ 4.659,34	R\$ 4.659,34
AUGUSTINHO L. DA SIVA	249650	32,00	3,50	R\$ 8.023,26	R\$ 5.088,70	R\$ 5.088,70
CARLOS R. TAVARNARO	1091550	28,30	3,50	R\$ 79.256,23	R\$ 4.500,32	R\$ 4.500,32

ilmo.(a) Sr.(a)

ALEXANDRE LEAO BORDY

CADASTRO (1): 51114-0 / RUA LUIZ MIGDALSKI, 887 – 84050-640 – ESTRELA – PONTA GROSSA-PR.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em Dívida Ativa os débitos conforme protocolo nº 0670117/2012.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores.

Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

BACHIR FAYAD

Diretor da Dívida Ativa

